



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO**

**COMPRA DIRETA**

**Processo nº: 24739/2022**

1 - DATA: 19/10/2022

2 - UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE AUDITORIA

Responsável pela requisição: LUCAS LEONARDO CAZALLI XAVIER

Telefone/ramal para contato: 12 981686078

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO:

Curso "Data Analytics e Process Mining" de 16 Horas para a Auditoria Interna, oferecido pelo IIA Brasil a ser realizado de 08 a 09 de dezembro de 2022, na modalidade online, em atendimento ao Plano Anual de Capacitação aprovado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente, nos autos do processo 25361/2021.

Participante: Lucas Leonardo Cazalli Xavier.

4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (X) NÃO ( ) SIM. Justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 8 de dezembro

5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

NÃO ( ) SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços ou fornecimento?

6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento do Plano Anual de Capacitação aprovado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente, nos autos do processo 25361/2021. O objetivo do curso é a atualização dos processos e ferramentas de auditoria, principalmente em relação ao tratamento de dados através de análise computacional. O IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil) é filiado ao The IIA, instituição internacional que é referência para a auditoria interna no mundo e na educação dos auditores.

7 - PREVISÃO DE CUSTOS:

R\$ 2750,00

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

Não ( ) Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 Critérios de análise para aceitação da amostra

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

( ) Não ( ) Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? \_\_\_\_\_

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? ( ) Não ( ) Sim

8.4 É prevista marca de referência?  Não ( ) Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? ( ) Sim ( ) Não

8.5 É exigida marca específica? ( ) Não ( ) Sim.

Justificativa:

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO:

Execução de 08 a 09 de dezembro de 2022. Curso na modalidade on-Line / ao vivo.

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS:

Não se aplica

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? ( X ) NÃO ( ) SIM

Não há critério

12 - HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

(X) NÃO ( ) SIM Se sim, anexar

13 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? (X) NÃO ( ) SIM.

Indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato:

14 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? (X) NÃO ( ) SIM

Indicar:

15 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, AS BUILT? (X) NÃO ( ) SIM

Indicar:

## 16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO** O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema. **ATENÇÃO:** Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada.

### Obrigações do Contratante:

1. Proporcionar as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações pactuadas na presente contratação;
2. Promover, através dos seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto;
3. Promover o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência / Projeto Básico.

### Obrigações da Contratada:

1. Informar previamente a plataforma de videoconferência a ser utilizada e orientar o aluno acerca de seu uso.
2. Realizar a entrega/execução do objeto conforme descrição e prazos pactuados neste Termo de Referência / Projeto Básico;
3. Providenciar o cadastro e inserção do documento fiscal no sistema SIGEO para fins de pagamento - **PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO** O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema. **ATENÇÃO:** Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada.“

### Pagamento

1. O pagamento será realizado após a execução/entrega do objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o ateste do documento fiscal devidamente inserido no sistema SIGEO, por meio de crédito na conta-corrente da empresa.

### Sanções

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

1. pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
2. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do objeto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto;
3. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta contratação: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

#### 17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES